

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**EDIT FFLCH/FLC Nº 008/2016**

***Reti-ratificando*** a abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado para Docente por prazo determinado (**duas fases, em caráter eliminatório**)

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público, “*ad referendum*” do Conselho Técnico-Administrativo, a todos os interessados, que estarão abertas de **02/09/2016 a 09/09/2016 (lembrando que dia 07/09 é feriado nacional)**, as inscrições para contratação de 01 (um) docente por tempo determinado (temporário), como Professor Contratado (Nível III), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (Outubro/2015), em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Filologia e Língua Portuguesa II, para ministrar aulas da disciplina Introdução aos Estudos de Língua Portuguesa II, 2º. Semestre de 2016, em razão do afastamento da Profa. Dra. Ana Rosa Ferreira Dias para tratamento de saúde (Proc. 16.1.1914.8.9).

1. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH (prédio da Administração - Rua do Lago, nº 717 - Sala 107 - Cidade Universitária), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, devendo o candidato apresentar:

I - cópia da cédula de identidade (RG/RNE);

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

**§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por um procurador. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.**

**§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.**

2. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

3. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota em provas, que serão realizadas em duas fases, caráter eliminatório, na seguinte conformidade:

**I - Primeira fase: Processo eliminatório - Prova escrita.**

a) A Comissão de Seleção elaborará uma lista de dez pontos com base no programa do processo seletivo e dará ciência aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

b) Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar depois que a Comissão de Seleção tiver dado ciência da lista de pontos aos candidatos;

c) O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

d) Sorteado o ponto, iniciar-se-á o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; Durante sessenta minutos após o sorteio do ponto será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

- e) As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final;
- f) A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
- g) Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção individualmente, devendo cada um dos membros atribuir uma nota de zero a dez a cada um dos candidatos, com aproximação até a primeira casa decimal;
- h) Ao termino da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final;

**Parágrafo único** - As notas variarão de zero a dez, sendo considerado aprovado na 1ª fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) da maioria dos membros da Comissão de Seleção.

#### **4. Segunda Fase: Processo classificatório:**

##### **I) Prova didática (peso 5);**

Paragrafo único - Participação da segunda fase apenas os candidatos aprovados na primeira fase. A prova da segunda fase será a seguinte:

- a) A prova didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima, de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo.
- b) A comissão julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.
- c) O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.
- d) O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à comissão de seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- e) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- f) Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção individualmente, devendo cada um dos membros atribuir uma nota de zero a dez a cada um dos candidatos, com aproximação até a primeira casa decimal;

#### **5. O Julgamento final do Processo Seletivo e Proclamação Pública do Resultado:**

- a) A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita (primeira fase) irá compor a média final da segunda fase (peso 5);
- b) Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente;
- c) As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- d) Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
- e) A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.
- f) Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- g) O resultado do Processo Seletivo será proclamado pela comissão de Seleção, imediatamente após seu término, em sessão pública.
- h) Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão de Seleção.
- i) A comissão julgadora fará o relatório final do Processo Seletivo.
- j) O relatório final da comissão julgadora deverá ser apreciado pelo CTA, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

**6.** O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer, em **12/09/2016**, às **8h**, na sala 264 do Prédio de Letras, Endereço: **Av. Prof. Luciano Gualberto, 403**, para conhecimento dos cronogramas das provas e início do certame. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

1. Oralidade e letramento;
2. Oralidade e ensino de língua portuguesa;
3. Os gêneros falados;
4. Perspectiva textual-interativa;
5. Especificidades do texto falado;
6. Tópico discursivo;
7. Língua falada e o diálogo construído;
8. Processos de reformulação;
9. Referenciação;
10. Turno;
11. Marcadores discursivos.

**7.** O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

**8.** A contratação será por prazo determinado e vigorará **até 31/12/2016**, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

**9.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

**10.** São condições de admissão:

I - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

I - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

**11.** Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Serviço de Apoio Acadêmico, nos telefones 3091-4590 e 3091-4621, e-mails [apoioaca1fflch@usp.br](mailto:apoioaca1fflch@usp.br) ou [apoioaca2fflch@usp.br](mailto:apoioaca2fflch@usp.br).